

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL**

**CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE LUZIÂNIA
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 027/2022**

De acordo com o item 6.2, presente no Descritivo, a etapa de **Entrevista Comportamental/Técnica será EXCLUÍDA** do Processo Seletivo. Dessa forma, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

A primeira candidata em negrito deverá enviar os documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 027/2022, com prazo de 1 (um) dia útil da convocação a partir desta publicação, para o e-mail **recrutamentoeselecao@senac@go.senac.br**, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 027/2022 – [Nome do candidato]**.

CLASSIFICADOS	
1º	Selma dos Santos Monteiro
2º	Deliomar do Espírito Santo Souza
3º	Robson Luis Coutinho Timóteo
4º	Sandra da Cunha Espíndola
5º	Juliana Dias Fabiano
6º	Elaine Gonçalves da Silva
7º	Adriana Aparecida Borges
8º	Carla Ventura dos Santos
9º	Kátia Souza Santana dos Santos
10º	Ivanilda de Souza Melo
11º	Leandra Ribeiro de Paula
12º	Fernando Antonio Leonel

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo Senac/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Senac - GO poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.